

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.871, DE 29 DE MAIO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 900.000,00.**

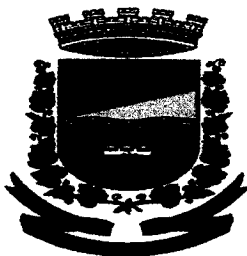
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.476, de 29 de maio de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Despesa..... 1104
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 SAÚDE
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade 2293 POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 4929 ACADEMIAS DA SAÚDE
Valor R\$ 350.000,00

Despesa..... 1105
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 SAÚDE
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade 2293 POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 4929 ACADEMIAS DA SAÚDE
Valor R\$ 550.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Decreto nº 7.871, de 29 de maio de 2012 – fl. 02

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da lei nº 5.476, de 29 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 013
e publicado (a)
Em 29 / 05 / 2012

